

Câmara Municipal de Paiva  
Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG  
CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232  
CNPJ: 04.507.012/0001-68

### PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 01/2023

“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL E REAJUSTE DOS VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL”.

A Câmara Municipal de Paiva, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Lei:

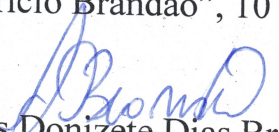
**Art. 1º** - Fica concedido revisão geral anual no vencimento base dos servidores efetivos, contratados e comissionados da Câmara Municipal de Paiva com aplicação do percentual de 7,43% (sete inteiros e quarenta e três décimos por cento), correspondente a variação do INPC apurado pelo IBGE no período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, conforme art. 37, X da Constituição Federal.

**Art.2º** - Fica concedido o reajuste de 7,43% (sete inteiros e quarenta e três décimos por cento) sobre o vencimento base dos servidores efetivos, contratados e comissionados da Câmara Municipal de Paiva, a título de ganho real.

**Art.3º** -As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art.4º** - Esta Lei entra vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Plenário “José Maurício Brandão”, 10 de fevereiro de 2023.

  
Assis Donizete Dias Brandão  
Presidente

Recebi  
13/02/2023  
SAO PAULO